



EDITAL Nº 15 DE 07 DE JUNHO DE 2018

CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

COMISSÃO ESPECIAL

ÁREA RECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA FLORESTAL

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL PARA A ÁREA DE RECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA FLORESTAL DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL, instituída pela Instrução de Serviço CPCS nº 60/2018 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no **EDITAL PROGRAD Nº 156/2018 e Nº 158/2018**; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CHAPADÃO DO SUL /MS					
CPCS	Recursos Florestais e Engenharia Florestal	01	40	Mestrado	22.12.2018*

*Podendo haver prorrogação do contrato até o limite máximo de 2 anos de contratação, incluídas todas as possíveis prorrogações.

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o original e entregar cópia, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Formação Exigida (Requisitos):

- Diploma de graduação em: **Engenharia Florestal**

- Diploma de Doutorado/Mestrado e/ou certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em: Ciências Agrárias ou áreas afins

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital, limitado o pagamento da Retribuição por Titulação – RT ao valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada **pessoalmente ou por meio de procuração**, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **nos dias 18 e 19 de junho de 2018**, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, para **candidatos com a titulação de mestre**, na Secretaria da Direção, Bloco II, do Câmpus de Chapadão do Sul, localizado na Rodovia MS 306, Km 105, com a servidora Janaina Jacinto de Oliveira;

5.2 Havendo inscrição válida, será publicado no dia 20 de junho de 2018, no Boletim de Serviço Eletrônico da UFMS (<https://bse.ufms.br>) o edital de deferimento de inscrição, caso em que serão encerradas as inscrições para o Processo Seletivo, podendo também o interessado informar-se pelo telefone (67) 3562-6352, sobre a continuidade ou encerramento das inscrições.

5.3 Caso não haja candidato inscrito com o título de mestre, ou sendo a inscrição indeferida, também será publicado no dia 20 de junho de 2018 no Boletim de Serviço Eletrônico da UFMS (<https://bse.ufms.br>) o edital de indeferimento de inscrição e/ou ata de alteração de classe, casos em que serão abertos os prazos para candidatos com a titulação inferior subsequente, conforme item 5.4 abaixo.

5.4. **Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre** poderão inscrever-se nos dias 20 e 21 de junho de 2018, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos com o título de especialista;

5.4 Será publicado novo edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições no dia 22 de junho de 2018 e publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFMS.

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – **O sorteio do tema** da prova didática dar-se-á às **7h30min do dia 27 de junho de 2018**, na sala de videoconferência, Bloco I;

6.3 – A prova escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento e realizar-se-á no dia **27 de junho de 2018, às 8 horas**, com duração máxima de 3 horas.

6.4 – A prova didática, que obedecerá a ordem alfabética dos candidatos aprovados para essa fase, será realizada no dia **28 de junho de 2018, a partir das 07h30min**, na sala de videoconferência – Bloco I e, terá duração mínima de 40 minutos, devendo ser interrompida pelo Presidente da Comissão Especial aos 50 minutos.

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Direção do Câmpus, após o término dos trabalhos da seleção.

6.6 – Se necessário, um projetor multimídia será fornecido pela instituição ao candidato para a realização da prova didática. O candidato terá dez minutos para a instalação, antes do início da contagem do tempo da prova, sendo que o mesmo responde exclusivamente por qualquer problema ou dificuldade técnica de qualquer natureza para o uso do mesmo.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o Diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o Certificado, para o caso de especialista.

7.1.1 Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o Professor Substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado final pela Comissão Especial, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos ou Temporários.

7.6 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Professores Substitutos estão disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br e são regidas pelas Resoluções COEG n. 21/2011 e n. 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.prograd.ufms.br clicando na aba legislação na categoria Legislação Professor Substituto e Voluntário.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Sucessão Ecológica;
2. Ciclagem de nutrientes em florestas;
3. Estrutura horizontal da floresta;
4. Microbacia hidrográfica como unidade de planejamento;
5. Sistemas agroflorestais;

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ODUM, E.P.; BARRETT, G.W. **Fundamentos de ecologia**. São Paulo: Cengage Learning, 2013. 612p.

RICKLEFS, R. E. **A economia da natureza**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 546p.

FERREIRA, O.; GOMES, M.A. **Conservação de nascentes**: hidrologia e manejo de bacias hidrográficas de cabeceiras. Viçosa: Aprenda Fácil. 2005.

MARTINS, S. V. **Recuperação de áreas degradadas**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2009. 270p.

LIMA, W. de P.; ZAKIA, J. B. **Florestas plantadas e a água**: implementando o conceito da microbacia hidrográfica como unidade de planejamento. São Carlos, SP: Rima, 2006. 218p.

GALVÃO, A.P.M. (Org.) **Reflorestamento de propriedades rurais para fins produtivos e ambientais**: um guia para ações municipais e regionais. Brasília: Embrapa Comunicação para transferência de tecnologia; Colombo, PR: Embrapa Florestas, 2000.

CARVALHO, M.M.; ALVIM, M.J.; CARNEIRO, J.C. **Sistemas agroflorestais pecuários**: opções de sustentabilidade para áreas tropicais e subtropicais. Juiz de Fora, MG: Embrapa gado de leite, 2001. 264p.

Chapadão do Sul, 07 de junho de 2018

Ana Paula de Leite Lima
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Base Legal: Lei N. 8745/93; Lei N. 9849/99

EDITAL PROGRAD N° _____ EDITAL COMISSÃO ESPECIAL N° _____

UNIDADE DA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL _____

ÁREA/SUBÁREA _____

EU, _____ (nome do candidato),

ESTOU CIENTE QUE A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) EXIGIDA PARA O

CARGO SERÁ DEVIDA SOMENTE COM A ENTREGA DO DIPLOMA.

Regime de Trabalho (Carga Horária) 20 HORAS() 40 HORAS ()

DADOS PESSOAIS E DE IDENTIFICAÇÃO

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

_____ - MS, _____ de _____ de _____

Responsável pela inscrição

Assinatura do candidato

ANEXO II

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1.	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2.	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina stricto sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo - periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo - periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Leite de Lima, Professor do Magisterio Superior**, em 07/06/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533897** e o código CRC **BDD2AA10**.

CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Rodovia MS 306, Km 105, Caixa Postal 112

Fone: (67)35626300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS